



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
GABINETE DO PREFEITO

---

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

## **LEI N° 733/2020**

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 733/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

*"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS  
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DE 2021, PARA O  
MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**, no interesse superior e predominante do Município **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

### **Seção I**

#### **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2018/2021, no que diz respeito ao exercício de 2021.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2021 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Seção II**

**Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

**Subseção I**

**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da **Portaria MOG nº 42/1999, da Portaria Conjunta nº 3/2008 e posteriores alterações**, ambas do STN.

**Art. 4º.** Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de junho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Parágrafo único.** Na hipótese do Poder Legislativo não encaminhar sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

**Art. 9º.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 10.** A lei orçamentária poderá discriminar, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Subseção II**

**Das Disposições Relativas a Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 11.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 12.** Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 13.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2021, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
GABINETE DO PREFEITO**

observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Subseção III**

**Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.**

**Art. 15.** A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevistos e demais créditos adicionais.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

**Seção III**

**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

**Subseção I**

**Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 16.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título “*Concurso Público*,”





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Processo Celetista, Contrato por Tempo determinado*”, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do “*caput*”, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**Subseção II**

**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

**Art. 17.** Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Seção IV**

**Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.**

**Art. 18.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 19.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;

VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Art. 20.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 21.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### **Seção V**

#### **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 22.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 23.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) – a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
- b) – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## **Seção VI**

### **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 24.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**Seção VII**

**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 25.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 26.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de “Administração Geral”.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e re-ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Seção VIII**

**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades  
Públicas e Privadas**

**Art. 27.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021, por no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 28.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 29.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa, ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 31.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 32.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 26 a 28 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 27 a 29 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

**Art. 33.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Assistência Social do Município.

**Art. 34.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

**Seção IX**

**Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 35.** Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

**Seção X**

**Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Art. 36.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## **Seção XI**

### **Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 37.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

## **Seção XII**

### **Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art. 38.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## **Seção XIII**

### **Do Incentivo à Participação Popular**

**Art. 39.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 40.** Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2021;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º., § 4º., da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

**Seção XIV**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 41.** Lei Orçamentária Anual de 2021 conterà dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

**Art. 42.** As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 43.** As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2021, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

**Art. 44.** Na abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 41 poderá ser incluído grupo de natureza de despesas, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 45.** O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei.

**Art. 46.** Os grupos de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2021 em cada projeto, atividade, e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema Orçamentário, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2021.

§ 1º. As alterações necessárias nos elementos de despesa, referido no *caput* deste artigo, serão aprovados por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, e registrado no Sistema Orçamentário, pelas unidades orçamentárias.

§ 2º As alterações no QDD referidas no artigo 47 poderão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recurso e mesma origem de aplicação.

**Art. 47.** Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.

**Parágrafo Único:** A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 48.** O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

**Art. 49.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, a sua programação poderá ser executada para atender as despesas prioritárias em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamentos de benefícios previdenciários;
- III. Pagamento do serviço da dívida;
- IV. Precatórios;
- V. Obras em andamento;
- VI. Contratos de serviços;
- VII. As operações de crédito;
- VIII. Contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio de abertura de crédito.

**Art. 50.** Em atendimento ao disposto no art. 4º., §§ 1º., 2º. e 3º. da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Físicas;



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

II – Anexo de Riscos Fiscais.

III - Anexo de Metas Fiscais;

**Art. 51.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Peixe-Boi, 16 de Julho de 2020.

---

**Antônio Mozart Cavalcante Filho  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# METAS FÍSICAS







Ação.....: 0200 - Capacitação de servidores públicos

Descrição: Capacitação continuada de servidores públicos municipais.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021:

25

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0000 - Serviços da Dívida Fundada Municipal

Dívida Ativa da União é o conjunto de débitos de pessoas jurídicas e físicas com órgãos públicos.

Acção.....: 0001 - Parcelamento INSS

Descrição: Pactuação e Saneamento da dívida junto ao INSS.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021:

25

Acção.....: 0002 - Parcelamento PASEP

Descrição: Pactuação e Saneamento da dívida junto ao PASEP.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021:

25

Acção.....: 0003 - Contribuição PASEP

Descrição: Contribuição mensal PASEP.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021:

25

Acção.....: 0005 - Parcelamento Rede CELPA

Descrição: Pactuação e Parcelamento junto a Rede Celpa.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021:

25

Programa: 0037 - Administração Geral

Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .

Ação.....: 0042 - Administração Tributária

Descrição: Otimização e aumento na Arrecadação tributária municipal, para promoção e desenvolvimento das políticas públicas.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021:

25

Ação.....: 0043 - Educação Fiscal

Descrição: Conscientização dos cidadãos para a função socioeconômica dos tributos.

---

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Ação.....: 0044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças  
Descrição: Apoio ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Finanças.

---

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0042 - Controle Interno  
visa elaborar relatorios da Controladoria do Município.

---

Ação.....: 0129 - Manutenção das ações da Controladoria do Município  
Descrição: Manutenção das ações da Controladoria do Município.

---

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Ação.....: 0130 - Capacitação de Servidores  
Descrição: Capacitação e Incentivo a servidores municipais para realização de atividades de controle interno.

---

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0037 - Administração Geral  
Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .

---

Ação.....: 0305 - Atualização cadastral de imóveis urbanos  
Descrição: Atualização cadastral de imóveis urbanos, uncluindo vilas e distritos.

---

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

---

Programa: 0037 - Administração Geral  
Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .

---

Ação.....: 0048 - Gestão de Tecnologia da Informação - TI  
Descrição: Aprimoramento de qualidade na área de TI com suporte técnico de rede, interligando todas as secretarias.

|                                                                                                                                                                        |                      |                  |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|----|
|                                                                                                                                                                        | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Subfunção: 131 - Comunicação Social                                                                                                                                    |                      |                  |    |
| Programa: 0037 - Administração Geral                                                                                                                                   |                      |                  |    |
| Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .                                                                                                 |                      |                  |    |
| Ação.....: 0041 - Publicação de atos do Poder Executivo Municipal                                                                                                      |                      |                  |    |
| Descrição: Cumprir as normas legais sobre a publicidade de atos do Poder Executivo Municipal, em especial o estabelecido no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal. |                      |                  |    |
|                                                                                                                                                                        | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0050 - Implantação e manutenção do Diário Oficial do Município                                                                                              |                      |                  |    |
| Descrição: Implantar e manter o veículo oficial de publicações do município de Peixe-Boi.                                                                              |                      |                  |    |
|                                                                                                                                                                        | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Função: 06 - Segurança Pública                                                                                                                                         |                      |                  |    |
| Subfunção: 183 - Informação e Inteligência                                                                                                                             |                      |                  |    |
| Programa: 0037 - Administração Geral                                                                                                                                   |                      |                  |    |
| Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .                                                                                                 |                      |                  |    |
| Ação.....: 0301 - Implantação e manutenção de monitoramento de segurança pública                                                                                       |                      |                  |    |
| Descrição: Implantação e manutenção de monitoramento de segurança pública                                                                                              |                      |                  |    |
|                                                                                                                                                                        | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Função: 13 - Cultura                                                                                                                                                   |                      |                  |    |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                                                                                                                   |                      |                  |    |
| Programa: 0037 - Administração Geral                                                                                                                                   |                      |                  |    |
| Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .                                                                                                 |                      |                  |    |
| Ação.....: 0203 - Manutenção da Sec. Mun. Desp. Cult. Turismo e Lazer                                                                                                  |                      |                  |    |
| Descrição: Manutenção da Sec. Mun. Desp. Cult. Turismo e Lazer.                                                                                                        |                      |                  |    |

|                                                                                                                                                      |                      |                  |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|----|
|                                                                                                                                                      | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Subfunção: 392 - Difusão Cultural                                                                                                                    |                      |                  |    |
| Programa: 0016 - Cultura e Turismo                                                                                                                   |                      |                  |    |
| Ter políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação de todas as linguagens artístico-culturais na cidade.            |                      |                  |    |
| Ação.....: 0086 - Desenvolvimento de Atividades Culturais                                                                                            |                      |                  |    |
| Descrição: Ter políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação de todas as linguagens artístico-culturais na cidade. |                      |                  |    |
|                                                                                                                                                      | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0089 - Fomento à Produção Artística                                                                                                       |                      |                  |    |
| Descrição: Ter políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação de todas as linguagens artístico-culturais na cidade. |                      |                  |    |
|                                                                                                                                                      | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0090 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares                                                                       |                      |                  |    |
| Descrição: Realização de eventos como a Verão de Peixe-Boi, Gincana da cidade, aniversário da cidade, Reveillon entre outras.                        |                      |                  |    |
|                                                                                                                                                      | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0307 - Realização de edital de concorrência pública                                                                                       |                      |                  |    |
| Descrição: Realização de edital de concorrência pública, para realização de eventos culturais no município de Peixe-Boi.                             |                      |                  |    |
|                                                                                                                                                      | Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
| Função: 14 - Direito da Cidadania                                                                                                                    |                      |                  |    |
| Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso                                                                                            |                      |                  |    |
| Programa: 0015 - Cidadania                                                                                                                           |                      |                  |    |
| fazer com que o cidadão a usar, cuidar e zelar pelo ambiente público, pelo bairro e pela cidade, criando uma cultura cidadã.                         |                      |                  |    |
| Ação.....: 0084 - Fiscalização e Ordenamento dos Logradouros Públicos, Bares, Restaurantes, Equip.                                                   |                      |                  |    |

---

|            |                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: | Convidar o cidadão a usar, cuidar e zelar pelo ambiente público, pelo bairro e pela cidade, criando uma cultura cidadã. |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Ação.....: 0085 - Revitalização e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais

|            |                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: | Convidar o cidadão a usar, cuidar e zelar pelo ambiente público, pelo bairro e pela cidade, criando uma cultura cidadã. |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0008 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

Adequação de áreas para execução de obras, viabilizando a valorização e o crescimento do município.

---

Ação.....: 0060 - Aquisição/Desapropriação de Imóvel

|            |                                                                                                      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: | Desapropriação de Imóveis de interesse do poder público municipal para realização de obras públicas. |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                            |                  |   |
|----------------------------|------------------|---|
| Unidade de medida: Imóveis | Quantidade 2021: | 1 |
|----------------------------|------------------|---|

---

Ação.....: 0070 - Construção e Recuperação de Pontes

|            |                                                                                         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: | Construção e Recuperação de Pontes, para ligação da sede do município com a zona rural. |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Ação.....: 0073 - Recuperação e construção de edificações públicas

|            |                                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: | Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população. |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                  |   |
|--------------------------------------|------------------|---|
| Unidade de medida: Prédio Construído | Quantidade 2021: | 1 |
|--------------------------------------|------------------|---|

---

Ação.....: 0074 - Requalificação e manutenção de logradouros públicos

|            |                                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: | Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população. |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                            |                  |   |
|----------------------------|------------------|---|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2021: | 1 |
|----------------------------|------------------|---|

---

Programa: 0012 - Pavimentação Asfáltica

Pavimentação de Vias na zona urbana e rural do município de Peixe-Boi.

Ação.....: 0069 - Abertura e Pavimentação de Estradas Vicinais

Descrição: Abertura e Pavimentação de Estrada Vicinais do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Estradas Abert.e Con      Quantidade 2021:      1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0008 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

Adequação de áreas para execução de obras, viabilizando a valorização e o crescimento do município.

Acção.....: 0062 - Terraplanagem Urbana e Rural

Descrição: Adequação de áreas para execução de obras, viabilizando a valorização e o crescimento do município.

|                            |                  |   |
|----------------------------|------------------|---|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2021: | 1 |
|----------------------------|------------------|---|

Ação.....: 0063 - Manutenção do Cemitério Municipal.

Descrição: Realização de obras de revitalização e manutenção do cemitério do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Unidade                      Quantidade 2021:                      1

Ação.....: 0064 - Construção Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização de Prédios Públicos, visando o bem estar do servidor público, e melhor atendimento a população do município.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo      Quantidade 2021:      1

Ação.....: 0071 - Perfuração de Poços

Descrição: Perfuração de Poços Artesianos para atender a demanda da população.

Unidade de medida: Poços                      Quantidade 2021:                      4

Acção.....: 0304 - Adequação de vias e logradouros

Descrição: Adequação de vias e logradouros, para cumprimento da Lei de acessibilidade.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Programa: 0009 - Limpeza Urbana

Manter o posto de cidade limpa, modernizando e ampliando o sistema de limpeza urbana e ampliando a



coleta seletiva com inclusão social.

Ação.....: 0065 - Manutenção dos Serviços de limpeza pública

Descrição: Realização de coleta de lixo, para manter a cidade sempre limpa.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Ação.....: 0082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Descrição: Manter o posto de cidade limpa, modernizando e ampliando o sistema de limpeza urbana e ampliando a coleta seletiva com inclusão social.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Programa: 0010 - Melhoramento no Sistema Abastecimento de água

Manutenção do Sistemas de Abastecimento de Agua.

Ação.....: 0066 - Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água

Descrição: Desenvolvimento e otimização do sistema de abastecimento de água do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Sistema de Água Mant      Quantidade 2021: 1

Programa: 0012 - Pavimentação Asfáltica

Pavimentação de Vias na zona urbana e rural do município de Peixe-Boi.

Ação.....: 0068 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

Descrição: Pavimentação de Vias na zona urbana e rural do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Vias Pavimentadas      Quantidade 2021: 2

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .

Ação.....: 0127 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Descrição: Manutenção das Ações do FMH.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0013 - Habitação Urbana e Rural

implementação do programa "Minha Casa Minha Vida" visando melhorar a qualidade de vida da população.

Ação.....: 0125 - Desapropriação/Aquisição de Imóvel

Descrição: Desapropriação/Aquisição de imóveis para construção de casas populares do programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2021: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - Melhoramento no Sistema Abastecimento de água

Manutenção do Sistemas de Abastecimento de Agua.

Ação.....: 0324 - Manutenção do Sistemas de Abastecimento de Agua

Descrição: Manutenção do Sistemas de Abastecimento de Agua.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 25

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .

Ação.....: 0132 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 25

Ação.....: 0196 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

|            |                                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Atividade: | Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente                         |
| Descrição: | Apoio ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente |

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 25

Ação.....: 0197 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 25

Programa: 0029 - Revitalização e Reabilitação Ambiental

## Desenvolvimento na gestão Ambiental.

Ação.....: 0079 - Modernização do sistema de licenciamento e fiscalização ambiental

Descrição: Desenvolver e implementar as políticas ambientais, integrando e articulando as ações públicas para promoção de melhorias na qualidade de vida.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Ação.....: 0308 - Implantação e manutenção do Cadastro Ambiental Rural - CAR

Descrição: Implantação e manutenção do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

## Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0029 - Revitalização e Reabilitação Ambiental

Desenvolvimento na gestão Ambiental.

Acção.....: 0208 - Recuperação de Nascentes

Descrição: Recuperação de Nascentes de Rios.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Ação.....: 0209 - Revitalização da Bacia do Rio Peixe-Boi e suas matas ciliares

Descrição: Revitalização do Rio Peixe-Boi.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Ação.....: 0210 - Incentivo à Recuperação de áreas de preservação permanente

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Atividade: | Incentivo à recuperação de áreas de preservação permanente |
| Descrição: | Incentivo à Recuperação de áreas de preservação permanente |

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .

Ação.....: 0051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                               |    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| Descrição:                                                                                          | Apoio ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura.                                                                                                                    |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                | Quantidade 2021:                                                                                                                                                                              | 25 |  |
| Subfunção: 605 - Abastecimento                                                                      |                                                                                                                                                                                               |    |  |
| Programa: 0007 - Fortalecimento Agricultura e Abastecimento                                         |                                                                                                                                                                                               |    |  |
| Promover a elaboração de estudos e de pesquisas científicas e tecnológicas relativas a agricultura. |                                                                                                                                                                                               |    |  |
| Ação.....: 0052 - Manutenção do Mercado Municipal                                                   |                                                                                                                                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                          | manutenção do mercado municipal, para melhor comercialização da produção rural.                                                                                                               |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                | Quantidade 2021:                                                                                                                                                                              | 25 |  |
| Ação.....: 0111 - Implantação e manutenção de feiras livres                                         |                                                                                                                                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                          | Desenvolver nas localidades rurais todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a conservação e preservação do meio-ambiente. |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                | Quantidade 2021:                                                                                                                                                                              | 25 |  |
| Ação.....: 0113 - Reestruturar e ampliar viveiro de produção de mudas da Secretaria                 |                                                                                                                                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                          | Desenvolver nas localidades rurais todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a conservação e preservação do meio-ambiente. |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                | Quantidade 2021:                                                                                                                                                                              | 25 |  |
| Ação.....: 0114 - Manter o viveiro de produção de mudas da secretaria                               |                                                                                                                                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                          | Desenvolver nas localidades rurais todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a conservação e preservação do meio-ambiente. |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                | Quantidade 2021:                                                                                                                                                                              | 25 |  |
| Ação.....: 0116 - Incentivar o consumo de produtos da agricultura familiar no município             |                                                                                                                                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                          | Desenvolver nas localidades rurais todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a conservação e preservação do meio-ambiente. |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                | Quantidade 2021:                                                                                                                                                                              | 25 |  |
| Programa: 0027 - Desenvolvimento sustentável da Aquicultura e Pesca                                 |                                                                                                                                                                                               |    |  |

---

Fomentar a atividade de aquicultura e pesca sustentável, objetivando abastecer o mercado local.

---

Ação.....: 0119 - Realizar feiras itinerantes de pescado nos bairros

Descrição: Fomentar a atividade de aquicultura e pesca sustentável, objetivando abastecer o mercado local com produtos de melhor qualidade e preço mais acessível e a verticalização da produção local, de forma a oportunizar a diversificação de fonte de renda aos produtores de pescado.

Unidade de medida: Feira(s)event.Realiz                      Quantidade 2021:                      12

---

Ação.....: 0121 - Adquirir tanques e redes

Descrição: Fomentar a atividade de aquicultura e pesca sustentável, objetivando abastecer o mercado local com produtos de melhor qualidade e preço mais acessível e a verticalização da produção local, de forma a oportunizar a diversificação de fonte de renda aos produtores de pescado.

Unidade de medida: %                                              Quantidade 2021:                      25

---

Subfunção: 606 - Extensão Rural

---

Programa: 0026 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária

Fomentar a produção agropecuária de alimentos, mediante projetos de desenvolvimento sustentável.

---

Ação.....: 0117 - Recuperar e reformar pastagens para a melhoria da pecuária

Descrição: Fomentar a produção agropecuária de alimentos, mediante projetos de desenvolvimento sustentável voltados principalmente para a agricultura familiar, elevando os padrões de qualidade dos produtos de origem animal cujos efeitos se façam sentir na produtividade dessa exploração econômica no município.

Unidade de medida: %                                              Quantidade 2021:                      25

---

Ação.....: 0118 - Incentivar a criação de galinhas caipiras

Descrição: Fomentar a produção de alimentos, mediante projetos de desenvolvimento sustentável voltados principalmente para a agricultura familiar, elevando os padrões de qualidade dos produtos de origem animal cujos efeitos se façam sentir na produtividade dessa exploração econômica no município.

Unidade de medida: %                                              Quantidade 2021:                      25

---

Programa: 0027 - Desenvolvimento sustentável da Aquicultura e Pesca

Fomentar a atividade de aquicultura e pesca sustentável, objetivando abastecer o mercado local.

---

Ação.....: 0120 - Realizar estudos para o desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca



---

Função: 25 - Energia

---

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0014 - Serviços de Iluminação Pública

Garantir iluminação pública moderna e com monitoramento nas vias e áreas de convívio da cidade.

---

Ação.....: 0078 - Manutenção dos serviços de iluminação pública

Descrição: Manutenção dos serviços de iluminação pública.

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Ação.....: 0081 - Modernização da Iluminação de Vias e Praças

Descrição: Garantir iluminação pública moderna e com monitoramento nas vias e áreas de convívio da cidade.

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0016 - Cultura e Turismo

Ter políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação de todas as linguagens artístico-culturais na cidade.

---

Ação.....: 0091 - Desenvolvimento de Segmentos Turísticos Potenciais

Descrição: Consolidar e ampliar a atividade turística no município, como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda.

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0017 - Desporto e Lazer

Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão Peixeboiense.

---

Ação.....: 0088 - Construção e Revitalização de Quadra de esportes



|                                                                                 |                                                                                                                                        |                  |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|
| Descrição:                                                                      | Construção e Revitalização de Quadras, para desenvolvimento do Desporto Comunitário.                                                   |                  |    |
| Unidade de medida: %                                                            |                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0093 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades |                                                                                                                                        |                  |    |
| Descrição:                                                                      | Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão peixeboiense. |                  |    |
| Unidade de medida: Equipamento                                                  |                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 2  |
| Ação.....: 0094 - Promoção e atração de Eventos Esportivos                      |                                                                                                                                        |                  |    |
| Descrição:                                                                      | Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão Peixeboiense. |                  |    |
| Unidade de medida: %                                                            |                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Função: 28 - Encargos Especiais                                                 |                                                                                                                                        |                  |    |
| Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais                                      |                                                                                                                                        |                  |    |
| Programa: 0037 - Administração Geral                                            |                                                                                                                                        |                  |    |
| Apoio ao desenvolvimento das ações volta administração do Município. .          |                                                                                                                                        |                  |    |
| Ação.....: 0046 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais                |                                                                                                                                        |                  |    |
| Descrição:                                                                      | Encargos com demandas judiciais.                                                                                                       |                  |    |
| Unidade de medida: %                                                            |                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Função: 99 - Reserva de Contingência                                            |                                                                                                                                        |                  |    |
| Subfunção: 999 - Reserva de Contingência                                        |                                                                                                                                        |                  |    |
| Programa: 9999 - Reserva de Contingencia                                        |                                                                                                                                        |                  |    |
| Reserva de Contingencia                                                         |                                                                                                                                        |                  |    |
| Ação.....: 0131 - Reserva de Contingência                                       |                                                                                                                                        |                  |    |
| Descrição:                                                                      | Constituição de Reserva de Contingência.                                                                                               |                  |    |
| Unidade de medida: Unidade                                                      |                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 1  |
| Órgão: 03 - Fundo Municipal de Educação                                         |                                                                                                                                        |                  |    |
| Função: 04 - Administração                                                      |                                                                                                                                        |                  |    |
| Subfunção: 123 - Administração Financeira                                       |                                                                                                                                        |                  |    |
| Programa: 0000 - Serviços da Dívida Fundada Municipal                           |                                                                                                                                        |                  |    |

---

Dívida Ativa da União é o conjunto de débitos de pessoas jurídicas e físicas com órgãos públicos.

---

Ação.....: 0004 - Parcelamento IGEPREV

Descrição: Pactuação e Pagamento do parcelamento junto ao IGEPREV.

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 032 - Controle Externo

---

Programa: 0022 - Apoio as ações da Secretaria Municipal de Educação  
Manter o funcionamento da SEMEC.

---

Ação.....: 0019 - Manutenção dos Conselhos CAE e Educação

Descrição: Manter, promover e disponibilizar condições para os conselhos realizarem seu diversos trabalhos.

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0002 - Merenda Escolar  
Distribuição de Merenda Escolar de qualidade as alunos da rede pública de ensino.

---

Ação.....: 0011 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental

Descrição: Fornecimento de Merenda escolar de qualidade aos alunos da rede de ensino fundamental do município de Peixe-Boi.

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Ação.....: 0012 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE

Descrição: Fornecimento de Merenda escolar de qualidade aos alunos da rede de ensino Infantil do município de Peixe-Boi.

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|

---

Ação.....: 0013 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA

Descrição: Fornecimento de Merenda escolar de qualidade aos alunos do EJA do município de Peixe-Boi.

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Unidade de medida: % | Quantidade 2021: | 25 |
|----------------------|------------------|----|



Programa: 0408 - Apoio ao Transporte Escolar

Manter transporte escolar aos alunos da rede de educação básica do município.

Acção.....: 0024 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

Descrição: Atender aos alunos da rede de educação básica.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 25

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0002 - Merenda Escolar

Distribuição de Merenda Escolar de qualidade as alunos da rede pública de ensino.

Ação.....: 0313 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 25

Programa: 0408 - Apoio ao Transporte Escolar

Manter transporte escolar aos alunos da rede de educação básica do município.

Acção.....: 0022 - Convenio Transporte Escolar - SEDUC

Descrição: Atendimento dos Alunos do ensino médio.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2021: 25

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0022 - Apoio as ações da Secretaria Municipal de Educação

Manter o funcionamento da SEMEC.

Ação.....: 0319 - Concessão de ajuda financeira a estudantes

Descrição: Concessão de ajuda financeira a estudantes universitário do município de Peixe-Boi, que estudam em municípios vizinhos.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 25

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - Reestruturação de Unidades Escolares

visa o bem estar dos alunos das redes publicas de ensino.

Ação.....: 0026 - Construção e Ampliação de Escolas Ensino Infantil - FNDE

---

Descrição: Contrução e/ou Ampliação de escolas da rede de ensino infantil do município, para criação de novas vagas para alunos dessa modalidade de ensino.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas                      Quantidade 2021: 1

Programa: 0005 - Aparelhamento de Unidades Escolares  
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, destinados às escolas da rede de ensino.

---

Ação.....: 0031 - Aparelhamento de escolas do Ensino Infantil - FNDE

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, destinados às escolas da rede de ensino Infantil, para melhor atender e acomodar os alunos das séries iniciais de ensino.

Unidade de medida: %                                              Quantidade 2021: 25

Programa: 0031 - Educação Infantil  
Visa atender crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola

---

Ação.....: 0212 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso

Descrição: Atendimento de Alunos do Ensino Infantil.

Unidade de medida: %                                              Quantidade 2021: 25

---

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 032 - Controle Externo

---

Programa: 0020 - Gestão Administrativa da Saúde  
Promover Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, visando a otimização nos gastos públicos.

---

Ação.....: 0100 - Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Descrição: Promover instrumento de Gestão do Sistema de Saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas.

Unidade de medida: %                                              Quantidade 2021: 25

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0020 - Gestão Administrativa da Saúde

Descrição: Garantir o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde com qualidade e equidade, de forma oportuna e humanizada.

|                |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|
|                | Unidade de medida: Unidade de saúde                                                                                                                                                                                                         | Quantidade 2021: | 1  |
| <hr/>          |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Ação.....      | 0096 - Reformar Unidades Básicas de Saúde - UBS                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Descrição:     | Reforma das Unidades Básicas da Saúde do Ananím, Coréia, Tauarizinho e Pedras.                                                                                                                                                              |                  |    |
|                | Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| <hr/>          |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Ação.....      | 0097 - Aquisição de Equipamentos                                                                                                                                                                                                            |                  |    |
| Descrição:     | Garantir o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde com qualidade e equidade, de forma oportuna e humanizada.                                                                                                           |                  |    |
|                | Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| <hr/>          |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Programa: 0020 | - Gestão Administrativa da Saúde                                                                                                                                                                                                            |                  |    |
|                | Promover Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, visando a otimização nos gastos públicos.                                                                                                                                                 |                  |    |
| <hr/>          |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Ação.....      | 0098 - Implantação e Manutenção dos serviços de Ouvidoria do SUS Municipal                                                                                                                                                                  |                  |    |
| Descrição:     | Promover instrumento de Gestão do Sistema de Saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas. |                  |    |
|                | Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| <hr/>          |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Programa: 0021 | - Gestão da Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                  |                  |    |
|                | conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.                 |                  |    |
| <hr/>          |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Ação.....      | 0103 - Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família - ESF                                                                                                                                                                         |                  |    |
| Descrição:     | Prover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão.                                                                                                                                                                 |                  |    |
|                | Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| <hr/>          |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Ação.....      | 0219 - Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS.                                                                                                                                                                      |                  |    |
| Descrição:     | Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS                                                                                                                                                                              |                  |    |
|                | Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| <hr/>          |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |
| Ação.....      | 0220 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - ESB                                                                                                                                                                                         |                  |    |
| Descrição:     | Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - ESB.                                                                                                                                                                                               |                  |    |
|                | Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |

|                                                                                        |                                                                       |                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0221 - Manutenção dos Serviços do Programa Saúde na Escola - PSE            |                                                                       |                  |    |
| Descrição:                                                                             | Manutenção dos Serviços do Programa Saúde na Escola - PSE.            |                  |    |
|                                                                                        | Unidade de medida: %                                                  | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0222 - Manutenção dos Serviços do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF |                                                                       |                  |    |
| Descrição:                                                                             | Manutenção dos Serviços do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. |                  |    |
|                                                                                        | Unidade de medida: %                                                  | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0223 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN  |                                                                       |                  |    |
| Descrição:                                                                             | Manutenção dos Serviços da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN.  |                  |    |
|                                                                                        | Unidade de medida: %                                                  | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0224 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Criança                   |                                                                       |                  |    |
| Descrição:                                                                             | Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Criança.                   |                  |    |
|                                                                                        | Unidade de medida: %                                                  | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0225 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Adolescente               |                                                                       |                  |    |
| Descrição:                                                                             | Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Adolescente.               |                  |    |
|                                                                                        | Unidade de medida: %                                                  | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0226 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Mulher                    |                                                                       |                  |    |
| Descrição:                                                                             | Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Mulher.                    |                  |    |
|                                                                                        | Unidade de medida: %                                                  | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0227 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Homem                     |                                                                       |                  |    |
| Descrição:                                                                             | Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Homem.                     |                  |    |
|                                                                                        | Unidade de medida: %                                                  | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0228 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Idoso                     |                                                                       |                  |    |
| Descrição:                                                                             | Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Idoso.                     |                  |    |
|                                                                                        | Unidade de medida: %                                                  | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0229 - Realização e Controle de ações ao Tabagista                          |                                                                       |                  |    |



|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                  |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|
| Descrição:                                                                                                                                                                                                  | Realização e Controle de ações ao Tabagista.                                             |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                          | %                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0230 - Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente)                                                                                                                                    |                                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                  | Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente).                                  |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                          | %                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Programa: 0025 - Gestão da Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                         |                                                                                          |                  |    |
| Engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional. |                                                                                          |                  |    |
| Ação.....: 0110 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica                                                                                                                                             |                                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                  | Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS municipal. |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                          | %                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0249 - Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Estratégico                                                                                                             |                                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                  | Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Estratégico.           |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                          | %                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0250 - Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Especializada                                                                                                           |                                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                  | Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Especializada.         |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                          | %                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0252 - Elaboração de Padrão de Medicamento Básicos                                                                                                                                               |                                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                  | Elaboração de Padrão de Medicamento Básicos.                                             |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                          | %                                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                      |                                                                                          |                  |    |
| Programa: 0023 - Atenção à Média e Alta Complexidade                                                                                                                                                        |                                                                                          |                  |    |
| Visa a Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade do Município.                                                                                                                                   |                                                                                          |                  |    |
| Ação.....: 0104 - Manutenção dos Serviços de Informação em Saúde atualizados e regulados                                                                                                                    |                                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                  | Promover e assegurar a assistência de média e alta complexidade na rede                  |                  |    |

ambulatorial e hospitalar.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Ação.....: 0237 - Manutenção dos Serviços de Cadastro e Emissão do Cartão do SUS  
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Cadastro e Emissão do Cartão do SUS.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Ação.....: 0238 - Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD  
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Ação.....: 0239 - Elaborar e Instituir Protocolos de Regulação dos Serviços de Saúde da Rede SUS  
Descrição: Elaborar e Instituir Protocolos de Regulação dos Serviços de Saúde da Rede SUS do Município.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Ação.....: 0240 - Pactuação e Realinhamento dos Atendimentos Assistenciais junto aos Gestores  
Descrição: Pactuação e Realinhamento dos Atendimentos Assistenciais junto aos Gestores intermunicipal de Saúde.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Ação.....: 0241 - Regulação de consultas especializadas, exames, procedimentos e internações  
Descrição: Regulação de consultas especializadas, exames, procedimentos e internações de urgência e emergência.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Ação.....: 0242 - Regulação de pacientes referenciados para os serviços de saúde especializados  
Descrição: Regulação de pacientes referenciados para os serviços de saúde especializados.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Ação.....: 0247 - Auditoria dos Serviços Ambulatoriais e Atenção Especializada  
 Descrição: Auditoria dos Serviços Ambulatoriais e Atenção Especializada.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Ação.....: 0248 - Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente)

|                                                                            |                                                                                      |    |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| Descrição:                                                                 | Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente).                              |    |  |
| Unidade de medida: %                                                       | Quantidade 2021:                                                                     | 25 |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Ação.....: 0350 - Manutenção da Média e Alta Complexidade                  |                                                                                      |    |  |
| Descrição:                                                                 | Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade.                                |    |  |
| Unidade de medida: %                                                       | Quantidade 2021:                                                                     | 25 |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária                                      |                                                                                      |    |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Programa: 0024 - Vigilância em Saúde                                       |                                                                                      |    |  |
| visa Promover ações na área de vigilância e ações de prevenção e controle. |                                                                                      |    |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Ação.....: 0105 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária               |                                                                                      |    |  |
| Descrição:                                                                 | Promover ações na área de vigilância sanitária e ações de prevenção e controle.      |    |  |
| Unidade de medida: %                                                       | Quantidade 2021:                                                                     | 25 |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica                                 |                                                                                      |    |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Programa: 0024 - Vigilância em Saúde                                       |                                                                                      |    |  |
| visa Promover ações na área de vigilância e ações de prevenção e controle. |                                                                                      |    |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Ação.....: 0106 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica          |                                                                                      |    |  |
| Descrição:                                                                 | Promover ações na área de vigilância Epidemiológica e ações de prevenção e controle. |    |  |
| Unidade de medida: %                                                       | Quantidade 2021:                                                                     | 25 |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Ação.....: 0107 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental               |                                                                                      |    |  |
| Descrição:                                                                 | Promover ações na área de vigilância Ambiental e ações de prevenção e controle.      |    |  |
| Unidade de medida: %                                                       | Quantidade 2021:                                                                     | 25 |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Ação.....: 0108 - Realização de Campanhas de Vacinação Humana.             |                                                                                      |    |  |
| Descrição:                                                                 | Promover ações de Imunização Humana e ações de prevenção e controle.                 |    |  |
| Unidade de medida: %                                                       | Quantidade 2021:                                                                     | 25 |  |
| <hr/>                                                                      |                                                                                      |    |  |
| Ação.....: 0109 - Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS              |                                                                                      |    |  |



Visa elaborar politica de inclusão do municipio.

Ação.....: 0183 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Acção.....: 0184 - Capacitação Continuada para Conselheiros Governamentais e Não Governamentais

Descrição: Capacitação Continuada para Conselheiros Governamentais e Não Governamentais

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Ação.....: 0186 - Realização da Conferencia Municipal de Assistencia Social

Descrição: Realização da Conferencia Municipal de Assistencia Social

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Ação.....: 0187 - Apoio a Comites Municipais

Descrição: Apoio a Comites Municipais

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Visa elaboração de política assistencial de crianças e adolescente.

Ação.....: 0255 - Manutenção dos serviços do FMDCA

Descrição: Manutenção dos serviços do FMDCA.

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:                      25

Programa: 0137 - Gestão e Modernização, Planejamento e Monitoramento do FMAS

Mordenição dos programas Voltada Assistencia Social.

Ação.....: 0185 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAS

Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Ação.....: 0190 - Manutenção e reforma dos Predios da Assistencia Social

Descrição: Manutenção e reforma dos Predios da Assistencia Social

Unidade de medida: %                      Quantidade 2021:            25

Ação.....: 0191 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |                  |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|----|
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios                                  |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | %                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0194 - Serv. de Planej, Monit, Avali, Diagnostico e Elaboração de Projetos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Serv. de Planej, Monit, Avali, Diagnostico e Elaboração de Projetos      |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | %                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Ação.....: 0195 - Serviços de Gestão da Informação do SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Serviços de Gestão da Informação do SUAS                                 |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | %                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                          |                  |    |
| Programa: 0082 - Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                  |    |
| Visa elaborar politica de inclusão do municipio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                  |    |
| Ação.....: 0321 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.           |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | %                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                          |                  |    |
| Programa: 0082 - Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                  |    |
| Visa elaborar politica de inclusão do municipio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                  |    |
| Ação.....: 0322 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |                  |    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência. |                  |    |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | %                                                                        | Quantidade 2021: | 25 |
| Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                          |                  |    |
| Programa: 0121 - Bloco de Proteção Social Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                  |    |
| Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). |                                                                          |                  |    |

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

---

|                                                  |                                |                  |    |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0152 - Manutenção do Piso Basico Fixo |                                |                  |    |
| Descrição:                                       | Manutenção do Piso Basico Fixo |                  |    |
|                                                  | Unidade de medida: %           | Quantidade 2021: | 25 |

---

|                                                      |                                    |                  |    |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0153 - Manutenção do Piso Basico Variavel |                                    |                  |    |
| Descrição:                                           | Manutenção do Piso Basico Variavel |                  |    |
|                                                      | Unidade de medida: %               | Quantidade 2021: | 25 |

---

|                                                                            |                                                                                                      |                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0154 - Manutenção do Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo - SCFV |                                                                                                      |                  |    |
| Descrição:                                                                 | Prevenir situações de risco através de fortalecimento de vínculos conforme tipificação dos serviços. |                  |    |
|                                                                            | Unidade de medida: %                                                                                 | Quantidade 2021: | 25 |

---

|                                                                                   |                                                                 |                  |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0158 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS |                                                                 |                  |    |
| Descrição:                                                                        | Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS |                  |    |
|                                                                                   | Unidade de medida: %                                            | Quantidade 2021: | 25 |

---

|                                                           |                                                      |                  |    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0159 - Manutenção do Cadastro Unico - CADUNICO |                                                      |                  |    |
| Descrição:                                                | Manutenção do cadastro unico da população municipal. |                  |    |
|                                                           | Unidade de medida: %                                 | Quantidade 2021: | 25 |

---

|                                                       |                                     |                  |    |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0162 - Apoio a Entidades Cívis Organizadas |                                     |                  |    |
| Descrição:                                            | Apoio a Entidades Cívis Organizadas |                  |    |
|                                                       | Unidade de medida: %                | Quantidade 2021: | 25 |

---

|                                                        |                                      |                  |    |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0163 - Atendimento aos Benefícios Eventuais |                                      |                  |    |
| Descrição:                                             | Atendimento aos Benefícios Eventuais |                  |    |
|                                                        | Unidade de medida: %                 | Quantidade 2021: | 25 |

---

|                                                                                              |                                                                            |                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|----|
| Ação.....: 0165 - Capacitação Continuada para Serv. Equi. Tec. e Conse. Govern. e Não-Covern |                                                                            |                  |    |
| Descrição:                                                                                   | Capacitação Continuada para Serv. Equi. Tec. e Conse. Govern. e Não-Covern |                  |    |
|                                                                                              | Unidade de medida: %                                                       | Quantidade 2021: | 25 |

---

|                                                                                                 |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Ação.....: 0166 - Qualificação Prof. das Famil. Benef. do Prog. Bolsa Família P/ Gera. de Trab. |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                         | Qualificação Prof. das Famil. Benef. do Prog. Bolsa Familia P/ Gera. de Trab. |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade 2021:                                                              | 25 |  |
| Programa: 0126 - Proteção Social Especial de Média Complexidade                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |    |  |
| Oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas. |                                                                               |    |  |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |    |  |
| Ação.....: 0155 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade                                 |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade 2021:                                                              | 25 |  |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |    |  |
| Ação.....: 0170 - Articulação com Rede de Serviços                                                                                                                                                                                                                 |                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                         | Articulação com Rede de Serviços                                              |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade 2021:                                                              | 25 |  |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |    |  |
| Ação.....: 0172 - Manutenção do Programa Família Acolhedora                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção do Programa Família Acolhedora                                     |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade 2021:                                                              | 25 |  |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |    |  |
| Ação.....: 0173 - Atenção as Situações de Violencia                                                                                                                                                                                                                |                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                         | Atenção as Situações de Violencia                                             |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade 2021:                                                              | 25 |  |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |    |  |
| Ação.....: 0174 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                         | Programa de Aquisição de Alimentos - PAA                                      |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade 2021:                                                              | 25 |  |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |    |  |
| Ação.....: 0181 - Manutenção do Programa BPC na Escola                                                                                                                                                                                                             |                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção do Programa BPC na Escola                                          |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade 2021:                                                              | 25 |  |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |    |  |
| Ação.....: 0182 - Aplicação de Questionario aos Beneficiarios do BPC Escola                                                                                                                                                                                        |                                                                               |    |  |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                         | Aplicação do Questionario aos Beneficiarios do BPC Escola                     |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade 2021:                                                              | 25 |  |

Programa: 0006 - Qualificação e Desenvolvimento da Educação Básica  
Qualificação de Servidores da rede de educação básica.



|                                                                                            |                                                                                                                                                                   |    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| Descrição:                                                                                 | Ação de valorização e remuneração de docentes do Ensino Fundamental.                                                                                              |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                       | Quantidade 2021:                                                                                                                                                  | 25 |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Ação.....: 0261 - Formação Continuada de Docentes                                          |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Descrição:                                                                                 | Formação e especialização do corpo docente da rede de ensino fundamental do município de Peixe-Boi.                                                               |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                       | Quantidade 2021:                                                                                                                                                  | 25 |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Programa: 0408 - Apoio ao Transporte Escolar                                               |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Manter transporte escolar aos alunos da rede de educação básica do município.              |                                                                                                                                                                   |    |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Ação.....: 0023 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB                                |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Descrição:                                                                                 | Manter transporte escolar aos alunos da rede de educação básica do município.                                                                                     |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                       | Quantidade 2021:                                                                                                                                                  | 25 |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil                                                         |                                                                                                                                                                   |    |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Programa: 0005 - Aparelhamento de Unidades Escolares                                       |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, destinados às escolas da rede de ensino.           |                                                                                                                                                                   |    |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Ação.....: 0032 - Aparelhamento de escolas do Ensino Infantil - FUNDEB                     |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Descrição:                                                                                 | Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, destinados às escolas da rede de ensino Infantil, para melhor atender e acomodar os alunos das séries iniciais de ensino. |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                       | Quantidade 2021:                                                                                                                                                  | 25 |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Programa: 0031 - Educação Infantil                                                         |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Visa atender crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola |                                                                                                                                                                   |    |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Ação.....: 0256 - Manutenção das atividades de apoio - Infantil                            |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Descrição:                                                                                 | Manutenção da Educação Infantil.                                                                                                                                  |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                       | Quantidade 2021:                                                                                                                                                  | 25 |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Ação.....: 0257 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Infantil                   |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Descrição:                                                                                 | Ação de valorização e remuneração de docentes da Educação Infantil.                                                                                               |    |  |
| Unidade de medida: %                                                                       | Quantidade 2021:                                                                                                                                                  | 25 |  |
| <hr/>                                                                                      |                                                                                                                                                                   |    |  |
| Ação.....: 0263 - Formação Continuada de Docentes                                          |                                                                                                                                                                   |    |  |

---

|            |                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: | Formação e especialização do corpo docente das séries iniciais de ensino do município de Peixe-Boi. |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 25



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# RISCOS FISCAIS



**Peixe-Boi**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
2021

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS                            |                | PROVIDÊNCIAS                                            |                |
|-------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| Descrição                                 | Valor          | Descrição                                               | Valor          |
| 1 - Demandas Judiciais                    | 20.000         | Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência | 185.000        |
| 2 - Dívidas em Processo de Reconhecimento | 20.000         |                                                         |                |
| 3 - Avais e Garantias Concedidas          | 10.000         |                                                         |                |
| 4 - Assunção de Passivos                  | 15.000         |                                                         |                |
| - De Órgãos da Adm. Direta ou Indireta    | 15.000         |                                                         |                |
| 5 - Outros passivos contingentes          | 120.000        |                                                         |                |
| - Assistências Diversas - Epidemias       | 100.000        |                                                         |                |
| Outros Tipos de Passivos Contingentes     | 20.000         |                                                         |                |
| <b>SUBTOTAL</b>                           | <b>185.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                         | <b>185.000</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS            |                | PROVIDÊNCIAS                                            |                |
| Descrição                                 | Valor          | Descrição                                               | Valor          |
| 6 - Frustração de Arrecadação             | 70.000         | Limitação de Empenho                                    | 140.000        |
| 7 - Discrepância de Projeções             | 70.000         |                                                         |                |
| - Taxa de Inflação                        | 15.000         |                                                         |                |
| - Taxa de Juros                           | 15.000         |                                                         |                |
| - Salário Mínimo                          | 30.000         |                                                         |                |
| - Outros Indicadores                      | 10.000         |                                                         |                |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>325.000</b> | <b>TOTAL</b>                                            | <b>325.000</b> |

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# METAS FISCAIS





Peixe-Boi

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2021

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                 | 2021               |                 |                                   | 2022               |                 |                                   | 2023               |                 |                                   |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                               | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB<br>(b) = (a / PIB) x<br>100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB<br>(d) = (c / PIB) x<br>100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB<br>(d) = (c / PIB) x<br>100 |
| Receita Total                 | 26.050.000,00      | 26.469.685,49   | 0,02                              | 27.200.000,00      | 26.836.674,67   | 0,02                              | 29.861.678,44      | 28.069.977,73   | 0,02                              |
| Receitas Primárias ( I )      | 25.905.180,99      | 24.350.870,13   | 0,02                              | 26.196.087,61      | 24.624.322,35   | 0,02                              | 27.399.951,93      | 25.755.954,82   | 0,02                              |
| Despesa Total                 | 26.050.000,00      | 24.478.527,10   | 0,02                              | 27.200.000,00      | 25.550.243,52   | 0,02                              | 28.420.366,90      | 26.715.144,89   | 0,02                              |
| Despesas Primárias ( II )     | 25.669.683,40      | 24.129.502,40   | 0,02                              | 26.793.415,76      | 25.185.810,82   | 0,02                              | 28.014.855,70      | 26.333.964,36   | 0,02                              |
| Resultado Primário ( I - II ) | 235.497,59         | 221.367,73      | 0,00                              | (597.328,15)       | (561.488,46)    | (0,00)                            | (614.903,77)       | (578.009,54)    | (0,00)                            |
| Resultado Nominal             | 10.942,07          | 10.285,55       | 0,00                              | 11.984,17          | 11.265,12       | 0,00                              | 13.026,27          | 12.244,70       | 0,00                              |
| Dívida Pública Consolidada    | 2.725.010,52       | 2.561.509,89    | 0,00                              | 2.845.308,49       | 2.674.589,98    | 0,00                              | 2.976.067,15       | 2.797.503,13    | 0,00                              |
| Dívida Consolidada Líquida    | 271.467,54         | 255.179,48      | 0,00                              | 283.451,71         | 266.444,60      | 0,00                              | 296.477,98         | 278.689,30      | 0,00                              |

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Peixe-Boi**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | I - Metas<br>Previstas em<br>2019 | % PIB  | II - Metas<br>Realizadas em<br>2019 | % PIB  | Variação ( II - I ) |        |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------|-------------------------------------|--------|---------------------|--------|
|                                     |                                   |        |                                     |        | Valor               | %      |
| I - Receita Total                   | 25.861.100,00                     | 0,02   | 25.584.672,52                       | 0,02   | (276.427,48)        | (0,00) |
| II - Receitas Primárias (I)         | 23.791.000,00                     | 0,02   | 23.424.226,95                       | 0,02   | (366.773,05)        | (0,00) |
| III - Despesa Total                 | 23.924.000,00                     | 0,02   | 21.999.817,83                       | 0,02   | (1.924.182,17)      | (0,00) |
| IV - Despesas Primárias (II)        | 23.583.000,00                     | 0,02   | 21.799.344,62                       | 0,02   | (1.783.655,38)      | (0,00) |
| V - Resultado Primário ( I - II )   | 208.000,00                        | 0,00   | 1.624.882,33                        | 0,00   | 1.416.882,33        | 0,00   |
| VI - Resultado Nominal              | (2.444.788,95)                    | (0,00) | (2.444.788,95)                      | (0,00) | -                   | -      |
| VII - Dívida Pública Consolidada    | 2.502.616,19                      | 0,00   | 2.502.616,19                        | 0,00   | -                   | -      |
| VIII - Dívida Consolidada Líquida   | 249.312,45                        | 0,00   | 249.312,45                          | 0,00   | -                   | -      |
| Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF |                                   |        |                                     |        |                     |        |

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

**ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Peixe-Boi**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |               |          |               |        |               |          |               |      |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|----------|---------------|------|
|                               | 2019                        | 2020          | %        | 2021          | %      | 2022          | %        | 2023          | %    |
| Receita Total                 | 25.861.100,00               | 27.024.222,54 | 4,50     | 28.159.239,88 | 4,20   | 28.549.653,90 | 1,39     | 29.861.678,44 | 4,60 |
| Receitas Primárias ( I )      | 23.791.000,00               | 24.861.018,22 | 4,50     | 25.905.180,99 | 4,20   | 26.196.087,61 | 1,12     | 27.399.951,93 | 4,60 |
| Despesa Total                 | 23.924.000,00               | 25.000.000,00 | 4,50     | 26.040.986,28 | 4,16   | 27.181.110,13 | 4,38     | 28.420.366,90 | 4,56 |
| Despesas Primárias ( II )     | 23.583.000,00               | 24.643.663,27 | 4,50     | 25.669.683,40 | 4,16   | 26.793.415,76 | 4,38     | 28.014.855,70 | 4,56 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 208.000,00                  | 217.354,96    | 4,50     | 235.497,59    | 8,35   | (597.328,15)  | (353,65) | (614.903,77)  | 2,94 |
| Resultado Nominal             | (2.444.788,95)              | 11.213,02     | (100,46) | 10.942,07     | (2,42) | 11.984,17     | 9,52     | 13.026,27     | 8,70 |
| Dívida Pública Consolidada    | 2.502.616,19                | 2.615.173,25  | 4,50     | 2.725.010,52  | 4,20   | 2.845.308,49  | 4,41     | 2.976.067,15  | 4,60 |
| Dívida Consolidada Líquida    | 249.312,45                  | 260.525,47    | 4,50     | 271.467,54    | 4,20   | 283.451,71    | 4,41     | 296.477,98    | 4,60 |
|                               |                             |               |          |               |        |               |          |               |      |
| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |          |               |        |               |          |               |      |
|                               | 2019                        | 2020          | %        | 2021          | %      | 2022          | %        | 2023          | %    |
| Receita Total                 | 25.584.672,52               | 25.402.769,19 | (0,71)   | 26.469.685,49 | 4,20   | 26.836.674,67 | 1,39     | 28.069.977,73 | 4,60 |
| Receitas Primárias ( I )      | 23.424.226,95               | 23.369.357,13 | (0,23)   | 24.350.870,13 | 4,20   | 24.624.322,35 | 1,12     | 25.755.954,82 | 4,60 |
| Despesas Total                | 21.999.817,83               | 23.500.000,00 | 6,82     | 24.478.527,10 | 4,16   | 25.550.243,52 | 4,38     | 26.715.144,89 | 4,56 |
| Despesas Primárias ( II )     | 21.799.344,62               | 23.165.043,47 | 6,26     | 24.129.502,40 | 4,16   | 25.185.810,82 | 4,38     | 26.333.964,36 | 4,56 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 1.624.882,33                | 204.313,66    | (87,43)  | 221.367,73    | 8,35   | (561.488,46)  | (353,65) | (578.009,54)  | 2,94 |
| Resultado Nominal             | (2.444.788,95)              | 10.540,24     | (100,43) | 10.285,55     | (2,42) | 11.265,12     | 9,52     | 12.244,70     | 8,70 |
| Dívida Pública Consolidada    | 2.502.616,19                | 2.458.262,85  | (1,77)   | 2.561.509,89  | 4,20   | 2.674.589,98  | 4,41     | 2.797.503,13  | 4,60 |
| Dívida Consolidada Líquida    | 249.312,45                  | 244.893,94    | (1,77)   | 255.179,48    | 4,20   | 266.444,60    | 4,41     | 278.689,30    | 4,60 |

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Peixe-Boi**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2021**

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>    | <b>2019</b>          | <b>%</b>      | <b>2018</b>          | <b>%</b>      | <b>2017</b>          | <b>%</b>      |
|------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital           | 6.548.198,33         | 30,30         | 11.067.458,34        | 60,21         | 7.079.344,21         | 50,73         |
| Reservas                     | -                    | -             | -                    | -             | -                    | -             |
| Resultado Acumulado          | 15.060.294,68        | 69,70         | 7.314.250,05         | 39,79         | 6.876.478,24         | 49,27         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>21.608.493,01</b> | <b>100,00</b> | <b>18.381.708,39</b> | <b>100,00</b> | <b>13.955.822,45</b> | <b>100,00</b> |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b> |                      |               |                      |               |                      |               |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>    | <b>2019</b>          | <b>%</b>      | <b>2018</b>          | <b>%</b>      | <b>2017</b>          | <b>%</b>      |
| Patrimônio/Capital           | -                    | -             | -                    | -             | -                    | -             |
| Reservas                     | -                    | -             | -                    | -             | -                    | -             |
| Resultado Acumulado          | -                    | -             | -                    | -             | -                    | -             |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      |

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Peixe-Boi**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2021**

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| RECEITAS<br>REALIZADAS                                  | 2019 | 2018 | 2017      |
|---------------------------------------------------------|------|------|-----------|
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                               |      |      |           |
| Receita de Alienação de Ativos                          | -    | -    | -         |
| Alienação de Bens Móveis                                | -    | -    | 34.400,00 |
| Alienação de Bens Imóveis                               | -    | -    | -         |
| <b>TOTAL ( I )</b>                                      | -    | -    | -         |
|                                                         |      |      |           |
| DESPESAS<br>LIQUIDADAS                                  | 2019 | 2018 | 2017      |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>    |      |      |           |
| Investimentos                                           | -    | -    | -         |
| Inversões Financeiras                                   | -    | -    | -         |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                   | -    | -    | -         |
| DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS                            | -    | -    | -         |
| <b>TOTAL ( II )</b>                                     | -    | -    | -         |
| <b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = ( I - II )</b> | -    | -    | -         |

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Peixe-Boi**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2021**

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS<br/>REALIZADAS</b>                                           | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CONCORRENTES (I)</b>                                         | -           | -           | -           |
| Receita de Contribuições                                                 | -           | -           | -           |
| Pessoal Civil                                                            | -           | -           | -           |
| Pessoal Militar                                                          | -           | -           | -           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                                     | -           | -           | -           |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS                             | -           | -           | -           |
| Receita Patrimonial                                                      | -           | -           | -           |
| Outras receitas Correntes                                                | -           | -           | -           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                          | -           | -           | -           |
| Alienação de Bens                                                        | -           | -           | -           |
| Outras Receitas de Capital                                               | -           | -           | -           |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>                | -           | -           | -           |
| Contribuição Patronal do Exercício                                       | -           | -           | -           |
| Pessoal Civil                                                            | -           | -           | -           |
| Pessoal Militar                                                          | -           | -           | -           |
| Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores                           | -           | -           | -           |
| Pessoal Civil                                                            | -           | -           | -           |
| Pessoal Militar                                                          | -           | -           | -           |
| <b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)</b>                   | -           | -           | -           |
| <b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>                                        | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b> | -           | -           | -           |
|                                                                          |             |             |             |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>                                          | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)</b>                                         | -           | -           | -           |
| Despesas Correntes                                                       | -           | -           | -           |
| Despesas de Capital                                                      | -           | -           | -           |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>                                         | -           | -           | -           |
| Pessoal Civil                                                            | -           | -           | -           |
| Pessoal Militar                                                          | -           | -           | -           |
| Outras Despesas Correntes                                                | -           | -           | -           |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS                              | -           | -           | -           |
| Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS                          | -           | -           | -           |
| <b>RESERVA DO RPPS (IX)</b>                                              | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)</b>        | -           | -           | -           |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>                          | -           | -           | -           |
| <b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>                              | -           | -           | -           |

NOTA EXPLICATIVA: No município não existe RPPS.

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## Peixe-Boi

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2021

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | REPASSE<br>CONTRIB.<br>PATRONAL (b) | RECEITAS<br>PREVID. | DESPESAS<br>PREVID. | RESULTADO<br>PREVID. | REPASSE<br>RECEBIDO<br>P/COBERTURA |
|-----------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------|
|           |                                     | Valor ( c )         | Valor ( d )         | Valor ( b+c+d )      |                                    |
| 2005      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2006      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2007      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2008      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2009      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2010      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2011      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2012      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2013      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2014      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2015      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2016      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2017      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2018      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2019      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2020      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2021      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2022      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2023      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2024      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2025      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2026      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2027      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2028      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2029      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2030      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2031      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2032      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2033      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2034      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2035      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2036      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2037      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2038      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |
| 2039      | -                                   | -                   | -                   | -                    | -                                  |

NOTA EXPLICATIVA: No município não existe RPPS.

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## Peixe-Boi

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021

LRF, art 4º, § 12º, inciso V

R\$ 1,00

| SETOR / PROGRAMA /<br>BENEFICIÁRIO                                | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |               |               |               | COMPENSAÇÃO                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                   | Tributo/Contribuição         | 2021          | 2022          | 2023          |                                                               |
| SERVIÇOS                                                          | ISSQN - ISENÇÃO              | 10.500        | 11.000        | 12.000        | Atualização e<br>Expansão do<br>cadastro de<br>Contribuintes. |
| EMPRESARIAL - MICRO<br>EMPRESAS E<br>EMPRESAS DE<br>PEQUENO PORTE | IPTU - ISENÇÃO               | 5.500         | 6.000         | 7.000         | Atualização e<br>Expansão do<br>cadastro de<br>Contribuintes. |
| RESIDENCIAL - CONT.<br>DE BAIXA RENDA                             |                              | 10.500        | 11.000        | 12.000        | Inscrição,<br>Atualização e<br>Execução da<br>Dívida Ativa.   |
| RESIDENCIAL -<br>APOSENTADOS E<br>PENSIONISTAS DE<br>BAIXA RENDA  | IPTU - DESCONTO              | 10.500        | 11.000        | 13.000        | Atualização e<br>Expansão do<br>cadastro de<br>Contribuintes. |
| RESIDENCIAL                                                       | ITBI - ISENÇÃO               | 10.500        | 11.000        | 12.000        | Inscrição,<br>Atualização e<br>Execução da<br>Dívida Ativa.   |
| INDUSTRIAL                                                        |                              | 5.500         | 6.000         | 7.000         | Cobrança de<br>Impostos e<br>Instituições<br>Financeiras      |
| RESIDENCIAL,<br>COMÉRCIO E SERVIÇOS                               | ALVARÁ - ISENÇÃO             | 5.500         | 6.000         | 6.500         | Recadastramento<br>Imobiliário                                |
| <b>TOTAL</b>                                                      |                              | <b>58.500</b> | <b>62.000</b> | <b>69.500</b> | <b>-</b>                                                      |

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





## Peixe-Boi

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

| EVENTO                                                  | VALOR PREVISTO 2021 |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                           | 1.050.000           |
| ( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais | 855.809             |
| ( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF       | 186.002             |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )      | 8.190               |
| Redução Permanente de Despesa ( II )                    | 300.000             |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II )                       | 308.190             |
| Saldo Utilizado ( IV )                                  | 150.000             |
| Impacto de Novas DOCC                                   | 150.000             |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )         | 158.190             |

PEIXE-BOI/PA, 16 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

|            |           |
|------------|-----------|
| PREFEITURA | Peixe-Boi |
|------------|-----------|

|                   |      |
|-------------------|------|
| ANO DE REFERÊNCIA | 2021 |
|-------------------|------|

|                  |          |          |          |          |
|------------------|----------|----------|----------|----------|
|                  | ANO 2020 | ANO 2021 | ANO 2022 | ANO 2023 |
| % VALOR CORRENTE | 4,50%    | 4,20%    | 4,41%    | 4,60%    |

|                        |          |          |          |          |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|
|                        | ANO 2020 | ANO 2021 | ANO 2022 | ANO 2023 |
| ÍNDICE INFLACIONÁRIO % | 1,00     | -        | -        | -        |
| VALOR CONSTANTE        | 0,94     | 0,94     | 0,94     | 0,94     |

|                         |                    |                    |                    |                    |                    |
|-------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                         | ANO 2019           | ANO 2020           | ANO 2021           | ANO 2022           | ANO 2023           |
| PROJEÇÃO PIB (Estadual) |                    |                    |                    |                    |                    |
|                         | 138.000.000.000,00 | 138.000.000.000,00 | 138.000.000.000,00 | 138.006.900.000,00 | 139.386.969.000,00 |



## METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

### 1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal, na qual buscou-se extrair a média de arrecadação de exercícios anteriores a preços projetados para 2021 conforme tendência macroeconômica projetada pelo Governo Federal.

### 2 -Valor constante:

2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.  
2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 637/2012)

### 3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual tomou por base dados do IPEADADA, atualizado a preços de hoje através da expectativa de crescimento.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

## TOTAL DAS RECEITAS 2021



R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÕES                          | Realizadas           | Estimadas            |                      |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                         | 2019                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 | 2023                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>               | <b>24.535.562,47</b> | <b>22.680.000,00</b> | <b>23.700.050,16</b> | <b>24.695.452,27</b> | <b>25.785.654,57</b> | <b>26.970.657,08</b> |
| <b>Receita Tributária</b>               | <b>457.385,60</b>    | <b>792.500,00</b>    | <b>828.143,29</b>    | <b>862.925,31</b>    | <b>901.019,90</b>    | <b>942.427,06</b>    |
| Impostos                                | 431.956,91           | 762.000,00           | 796.271,53           | 829.714,93           | 866.343,42           | 906.157,00           |
| Taxas e Contribuições de Melhoria       | 25.428,69            | 30.500,00            | 31.871,76            | 33.210,37            | 34.676,48            | 36.270,06            |
| <b>Receita de Contribuições</b>         | <b>374.917,43</b>    | <b>300.000,00</b>    | <b>313.492,73</b>    | <b>326.659,42</b>    | <b>341.080,09</b>    | <b>356.754,72</b>    |
| Contribuições Sociais                   | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contribuições Econômicas                | 374.917,43           | 300.000,00           | 313.492,73           | 326.659,42           | 341.080,09           | 356.754,72           |
| <b>Receita Patrimonial</b>              | <b>201.970,70</b>    | <b>128.000,00</b>    | <b>133.756,90</b>    | <b>139.374,69</b>    | <b>145.527,50</b>    | <b>152.215,35</b>    |
| Aplicações Financeiras                  | 104.490,70           | 118.000,00           | 123.307,14           | 128.486,04           | 134.158,17           | 140.323,52           |
| Outras Receitas Patrimoniais            | 97.480,00            | 10.000,00            | 10.449,76            | 10.888,65            | 11.369,34            | 11.891,82            |
| <b>Receita de Serviços</b>              | <b>-</b>             | <b>3.000,00</b>      | <b>3.134,93</b>      | <b>3.266,59</b>      | <b>3.410,80</b>      | <b>3.567,55</b>      |
| <b>Transferências Correntes</b>         | <b>23.488.363,26</b> | <b>21.436.500,00</b> | <b>22.400.622,81</b> | <b>23.341.448,96</b> | <b>24.371.877,61</b> | <b>25.491.908,75</b> |
| Transferências da União                 | 15.617.538,26        | 13.503.500,00        | 14.110.830,13        | 14.703.484,99        | 15.352.583,18        | 16.058.124,69        |
| Transferências dos Estados              | 3.611.743,25         | 3.520.000,00         | 3.678.314,66         | 3.832.803,88         | 4.002.006,35         | 4.185.922,09         |
| Transferências dos Municípios           | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Transferências Multigovernamentais      | 4.060.403,46         | 4.238.000,00         | 4.428.607,26         | 4.614.608,76         | 4.818.324,69         | 5.039.755,06         |
| Transferências do Exterior              | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Transferências de Instituições Privadas | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Transferências de Convênios             | 198.678,29           | 175.000,00           | 182.870,76           | 190.551,33           | 198.963,38           | 208.106,92           |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>        | <b>12.925,48</b>     | <b>20.000,00</b>     | <b>20.899,52</b>     | <b>21.777,29</b>     | <b>22.738,67</b>     | <b>23.783,65</b>     |
| Multa e Juros de Mora                   | 3.750,45             | 15.000,00            | 15.674,64            | 16.332,97            | 17.054,00            | 17.837,74            |
| Indenizações e Restituições             | 9.175,03             | 5.000,00             | 5.224,88             | 5.444,32             | 5.684,67             | 5.945,91             |
| Receita da Dívida Ativa                 | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Receitas Diversas                       | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>              | <b>1.049.110,05</b>  | <b>3.181.100,00</b>  | <b>3.324.172,38</b>  | <b>3.463.787,62</b>  | <b>3.616.699,55</b>  | <b>2.891.021,36</b>  |
| Operações de crédito                    | -                    | 5.000,00             | 5.224,88             | 5.444,32             | 5.684,67             | 5.945,91             |
| Amortização de empréstimos              | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Alienações de Bens                      | -                    | 10.000,00            | 10.449,76            | 10.888,65            | 11.369,34            | 11.891,82            |
| Transferência de Capital                | 1.049.110,05         | 3.166.100,00         | 3.308.497,74         | 3.447.454,65         | 2.746.945,33         | 2.873.183,62         |
| Transferência de Convênio               | 799.110,05           | 2.416.100,00         | 2.524.765,93         | 2.630.806,09         | 2.746.945,33         | 2.873.183,62         |

|                                            |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Transferência FNDE                         | -                    | 200.000,00           | <b>208.995,15</b>    | 217.772,95           | 227.386,72           | 237.836,48           |
| Transferência SUS - Bloco de Investimentos | 250.000,00           | 550.000,00           | <b>574.736,67</b>    | 598.875,61           | 625.313,49           | 654.050,33           |
| Outras Receitas de Capital                 | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>        | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes     |                      |                      | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>DEDUÇÕES</b>                            | <b>2.055.954,87</b>  | <b>1.937.100,00</b>  | <b>2.024.222,54</b>  | <b>2.109.239,88</b>  | <b>2.202.354,12</b>  | <b>2.303.565,25</b>  |
| Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB  | 2.055.954,87         | 1.937.100,00         | <b>2.024.222,54</b>  | 2.109.239,88         | 2.202.354,12         | 2.303.565,25         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>23.528.717,65</b> | <b>23.924.000,00</b> | <b>25.000.000,00</b> | <b>26.050.000,00</b> | <b>27.200.000,00</b> | <b>28.450.000,00</b> |

Prefeitura de Peixe-Boi

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

II - Despesas

Art. 4º §2º, inciso II da LRF

**TOTAL DE DESPESAS  
2021**



R\$ 1,00

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE<br>NATUREZA DE DESPESA | Realizadas           | Previsão             |                      |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                        | 2019                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 | 2023                 |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>                        | <b>20.754.452,50</b> | <b>19.458.225,00</b> | <b>20.333.373,39</b> | <b>21.187.375,07</b> | <b>22.122.710,25</b> | <b>23.139.378,92</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 10.662.683,25        | 10.895.538,00        | <b>11.385.573,06</b> | 11.863.767,13        | 12.387.503,49        | 12.956.782,15        |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 6.922,45             | 56.000,00            | <b>58.518,64</b>     | 60.976,43            | 63.668,28            | 66.594,22            |
| Outras Despesas Correntes                              | 10.084.846,80        | 8.506.687,00         | <b>8.889.281,68</b>  | 9.262.631,51         | 9.671.538,47         | 10.116.002,56        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>                      | <b>1.245.365,33</b>  | <b>4.258.325,00</b>  | <b>4.449.846,39</b>  | <b>4.636.739,94</b>  | <b>4.841.432,87</b>  | <b>5.063.925,19</b>  |
| Investimentos                                          | 1.051.814,57         | 3.973.325,00         | <b>4.152.028,30</b>  | 4.326.413,49         | 4.517.406,79         | 4.725.008,20         |
| Inversões Financeiras                                  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Amortização Financeira                                 | 193.550,76           | 285.000,00           | <b>297.818,09</b>    | 310.326,45           | 324.026,08           | 338.916,99           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                | -                    | 207.450,00           | <b>216.780,22</b>    | 225.884,99           | 235.856,88           | 246.695,89           |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>21.999.817,83</b> | <b>23.924.000,00</b> | <b>25.000.000,00</b> | <b>26.050.000,00</b> | <b>27.200.000,00</b> | <b>28.450.000,00</b> |

## METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO 2021



| ESPECIFICAÇÕES                                                                               | Realizadas<br>2019 | 2019              | 2020              | 2021              | 2022              | 2023              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                                                              | <b>22.479.608</b>  | <b>20.742.900</b> | <b>21.675.828</b> | <b>22.586.212</b> | <b>23.583.300</b> | <b>24.667.092</b> |
| Receita Tributária                                                                           | 457.386            | 792.500           | 828.143           | 862.925           | 901.020           | 942.427           |
| Receita de Contribuição                                                                      | 374.917            | 300.000           | 313.493           | 326.659           | 341.080           | 356.755           |
| Receita Patrimonial                                                                          | <b>201.971</b>     | <b>128.000</b>    | <b>133.757</b>    | <b>139.375</b>    | <b>145.528</b>    | <b>152.215</b>    |
| Aplicações Financeiras ( II )                                                                | 104.491            | 118.000           | 123.307           | 128.486           | 134.158           | 140.324           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                 | 97.480             | 10.000            | 10.450            | 10.889            | 11.369            | 11.892            |
| Receita de Serviços                                                                          | -                  | 3.000             | 3.135             | 3.267             | 3.411             | 3.568             |
| Transferências Correntes                                                                     | 23.488.363         | 21.436.500        | 22.400.623        | 23.341.449        | 24.371.878        | 25.491.909        |
| Demais Receitas Correntes                                                                    | 12.925             | 20.000            | 20.900            | 21.777            | 22.739            | 23.784            |
| Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB                                                   | 2.055.955          | 1.937.100         | 2.024.223         | 2.109.240         | 2.202.354         | 2.303.565         |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>                                       | <b>22.375.117</b>  | <b>20.624.900</b> | <b>21.552.520</b> | <b>22.457.726</b> | <b>23.449.142</b> | <b>24.526.768</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>                                                            | <b>1.049.110</b>   | <b>3.181.100</b>  | <b>3.324.172</b>  | <b>3.463.788</b>  | <b>2.763.999</b>  | <b>2.891.021</b>  |
| Operações de Crédito ( V )                                                                   | -                  | 5.000             | 5.225             | 5.444             | 5.685             | 5.946             |
| Amortização de Empréstimos ( VI )                                                            | -                  | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |
| Alienação de Ativos ( VII )                                                                  | -                  | 10.000            | 10.450            | 10.889            | 11.369            | 11.892            |
| Transferência de Capital                                                                     | 1.049.110          | 3.166.100         | 3.308.498         | 3.447.455         | 2.746.945         | 2.873.184         |
| Outras Receitas de Capital                                                                   | -                  | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV-V-VI-VII )</b>                                | <b>1.049.110</b>   | <b>3.166.100</b>  | <b>3.308.498</b>  | <b>3.447.455</b>  | <b>2.746.945</b>  | <b>2.873.184</b>  |
| <b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>       | <b>23.424.227</b>  | <b>23.791.000</b> | <b>24.861.018</b> | <b>25.905.181</b> | <b>26.196.088</b> | <b>27.399.952</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>                                                              | <b>20.754.453</b>  | <b>19.458.225</b> | <b>20.333.373</b> | <b>21.187.375</b> | <b>22.122.710</b> | <b>23.139.379</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                   | 10.662.683         | 10.895.538        | 11.385.573        | 11.863.767        | 12.387.503        | 12.956.782        |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI )                                                            | 6.922              | 56.000            | 58.519            | 60.976            | 63.668            | 66.594            |
| Outras Despesas Correntes                                                                    | 10.084.847         | 8.506.687         | 8.889.282         | 9.262.632         | 9.671.538         | 10.116.003        |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>                                       | <b>20.747.530</b>  | <b>19.402.225</b> | <b>20.274.855</b> | <b>21.126.399</b> | <b>22.059.042</b> | <b>23.072.785</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>                                                          | <b>1.245.365</b>   | <b>4.258.325</b>  | <b>4.449.846</b>  | <b>4.636.740</b>  | <b>4.841.433</b>  | <b>5.063.925</b>  |
| Investimentos                                                                                | 1.051.815          | 3.973.325         | 4.152.028         | 4.326.413         | 4.517.407         | 4.725.008         |
| Inversões Financeiras                                                                        | -                  | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |
| Amortização da Dívida ( XIV )                                                                | 193.551            | 285.000           | 297.818           | 310.326           | 324.026           | 338.917           |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>                                   | <b>1.051.815</b>   | <b>3.973.325</b>  | <b>4.152.028</b>  | <b>4.326.413</b>  | <b>4.517.407</b>  | <b>4.725.008</b>  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>                                                       | <b>-</b>           | <b>207.450</b>    | <b>216.780</b>    | <b>216.871</b>    | <b>216.967</b>    | <b>217.063</b>    |
| <b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b> | <b>21.799.345</b>  | <b>23.583.000</b> | <b>24.643.663</b> | <b>25.669.683</b> | <b>26.793.416</b> | <b>28.014.856</b> |
| <b>RESULTADO PRIMARIO ( IX - XVII )</b>                                                      | <b>1.624.882</b>   | <b>208.000</b>    | <b>217.355</b>    | <b>235.498</b>    | <b>-597.328</b>   | <b>-614.904</b>   |

Prefeitura de Peixe-Boi  
 Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais  
 IV - Resultado Nominal  
 Art. 4º §2º, inciso II da LRF

## METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL 2021



| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2019                  | 2020             | 2021             | 2022             | 2023             |
|-------------------------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>                 | 2.502.616,19          | 2.615.173,25     | 2.725.010,52     | 2.845.308,49     | 2.976.067,15     |
| DEDUÇÕES ( II )                                 | 2.253.303,74          | 2.354.647,78     | 2.453.542,99     | 2.561.856,79     | 2.679.589,17     |
| Ativo Disponível                                | 3.513.210,13          | 3.671.219,41     | 3.825.410,63     | 3.994.286,72     | 4.177.847,69     |
| Haveres Financeiros                             | -                     | -                | -                | -                | -                |
| ( - ) Obrigações Financeiras                    | 1.259.906,39          | 1.316.571,63     | 1.371.867,64     | 1.432.429,94     | 1.498.258,52     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 249.312,45            | 260.525,47       | 271.467,54       | 283.451,71       | 296.477,98       |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )                 | -                     | -                | -                | -                | -                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )                     | -                     | -                | -                | -                | -                |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )          | 249.312,45            | 260.525,47       | 271.467,54       | 283.451,71       | 296.477,98       |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                        | <b>(2.444.788,95)</b> | <b>11.213,02</b> | <b>10.942,07</b> | <b>11.984,17</b> | <b>13.026,27</b> |

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2018: 2.694.101,40